



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 563/2016  
DE 08 DE MARÇO DE 2016**

Declara ponto facultativo.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 017/2016-GP1, datada de 07 de março de 2016, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que declara, somente para a Comarca de Aracaju e o Tribunal de Justiça, ponto facultativo o expediente do dia 18 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar ponto facultativo o expediente do dia 18 de março de 2016, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, situados no Município de Aracaju.



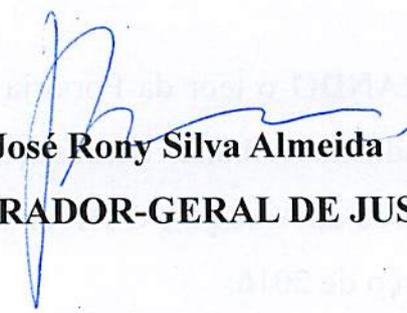
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 2º.** Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**José Rony Silva Almeida**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**